



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.441

João Pessoa - Domingo, 19 de Janeiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.757 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, a área de terras que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.86, Inciso IV da Constituição do Estado, combinado com os Artigos 5º, alínea "h", e 6º do Decreto Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 14 (quatorze) áreas de terras, localizadas no Município de Santa Rita-PB, abaixo discriminadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 8.910,00 m², possuindo um perímetro de 841,469 m, encravada em uma área maior denominada "Santo André II", situada no município de Santa Rita - PB, pertencente a empresa PLANO PLANEJAMENTO DE LOTEAMENTO LTDA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda, ao Sul, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda, ao Leste, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

II – 01 (uma) área de terras medindo 8.752 m², possuindo um perímetro de 573,581 m, encravada em uma área maior denominada "Santo André II", situada no município de Santa Rita - PB, pertencente a empresa PLANO PLANEJAMENTO DE LOTEAMENTO LTDA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda, ao Sul, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda, ao Leste, confrontando com áreas pertencente à Plano Planejamento de Loteamento Ltda e a Oeste, confrontando com a Granja 06.

III – 01 (uma) área de terras medindo 741,12 m², possuindo um perímetro de 118,97 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 03", situada no Loteamento "Granja Tauã", localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente a Sra. MAGNA DE LOURDES NONATO, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, em um segmento de reta medindo 21,17 m, com a Granja 03, ao Sul, em um segmento de reta medindo 33,28 m, com Riacho Tibiri, ao Leste, em um segmento de reta medindo 21,71m com a Granja 03 e a Oeste, em um segmento de reta medindo 42,79 m com a Granja 04.

IV – 01 (uma) área de terras medindo 1.266,41 m², possuindo um perímetro de 437,87 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 04", situada no Loteamento "Granja Tauã", localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com a área pertencente à CAGEPA, ao Leste, confrontando com a Granja 04 e a Oeste, confrontando com a Granja 04;

V – 01 (uma) área de terras medindo 3.869,00 m², possuindo um perímetro de 257,354 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 04", situada no Loteamento "Granja Tauã", localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a Granja 03 e a Oeste, confrontando com a área pertencente à CAGEPA;

VI – 01 (uma) área de terras medindo 469,00 m², possuindo um perímetro de 110,722 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 04", situada no Loteamento "Granja Tauã", localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com a Granja 04, ao Leste, confrontando com a área pertencente à CAGEPA e a Oeste, confrontando com a Granja 05;

VII – 01 (uma) área de terras medindo 826,00 m², possuindo um perímetro de 111,568 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 04", situada no Loteamento "Granja Tauã", localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita; possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a área pertencente à CAGEPA e a Oeste, confrontando com a Granja 05.

VIII – 01 (uma) área de terras medindo 942,72 m², possuindo um perímetro de

284,817 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 05", situada no Loteamento "Granja Tauã", localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04 e Granja 05, ao Sul, confrontando Granja 04 e Granja 05, ao Leste, confrontando com a Granja 04 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

IX – 01 (uma) área de terras medindo 2.793,00 m², possuindo um perímetro de 333,256 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 05", situada no Loteamento "Granja Tauã", localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 05, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a Granja 04 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

X – 01 (uma) área de terras medindo 2.902,00 m², possuindo um perímetro de 345,775 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 05", situada no Loteamento "Granja Tauã", localizada no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 04, ao Sul, confrontando com a Granja 05, ao Leste, confrontando com a Granja 04 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

XI – 01 (uma) área de terras medindo 886,74 m², possuindo um perímetro de 263,23 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 06", localizada à margem da BR-230 KM 40.5, no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 06, ao Sul, confrontando Granja 06, ao Leste, confrontando com a Granja 05 e a Oeste, confrontando com a Granja 07;

XII – 01 (uma) área de terras medindo 1.623,00 m², possuindo um perímetro de 255,325 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 06", localizada à margem da BR-230 KM 40.5, no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 06, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a Granja 06 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

XIII – 01 (uma) área de terras medindo 1.211,00 m², possuindo um perímetro de 136,578 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 06", localizada à margem da BR-230 KM 40.5, no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. ANDRÉ ALVES DE LIMA, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 06, ao Sul, confrontando com o Riacho Tibiri, ao Leste, confrontando com a Granja 05 e a Oeste, confrontando com a Granja 06;

XIV – 01 (uma) área de terras medindo 669,83 m², possuindo um perímetro de 199,633 m, encravada em uma área maior denominada "Granja nº 07", situada no loteamento "Granja Tauã" no município de Santa Rita - PB, pertencente ao Sr. MANUEL BEZERRA CONFESSOR, conforme registro no Serviço Notarial e Registral "Ângela Maria de Souza", do Segundo Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte, confrontando com a Granja 06, ao Sul, confrontando Granja 07, ao Leste, confrontando com a Granja 07 e a Oeste, confrontando com a Granja 07.

Art. 2º A desapropriação da área de terras tratadas no artigo 1º, destinam-se a regularização das áreas onde se encontra construída a Barragem de Nível e toda a Bacia Hidráulica da referida Barragem, na cidade de Santa Rita, que será Recuperada e Ampliada pelo Governo do Estado da Paraíba, através da CAGEPA, com o financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 02, do Governo Federal.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 32.428 de 16 de Setembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de janeiro de 2014, 126ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Publicado no D.O.E 15.01.2014
Republishado por incorreção

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

RESENHA Nº 025/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 07/01/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 8.428/07, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo Superior da Área Tecnológica SAT-1900 de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	NOME
13.000.015-9	072.964-7	FERNANDO ANTONIO DE SOUZA GONDIM
12.014.666-5	082.655-3	CARLOS ANTONIO CIRNE RAMALHO
11.021.415-3	080.991-8	JOSÉ MOREIRA NOUGUEIRA
13.002.733-2	134.843-4	CLAUDIO ROMERO LIRA VARANDAS


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da ReceitaSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01624/2013/CAD

27 de Dezembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1798282013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO - PB
João Pessoa - Paraíba - CEP: 58082-010
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**GOVERNO DO ESTADO**
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.015.497-9	REFIPAR VEDAR FIXAR LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº 01260 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.017.852-5	JOSE MARCONI FERREIRA DE LIMA ME	R SARGENTO HERMES FERREIRA RAMOS, Nº 00826 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.020.358-9	ACUCAREIRA TITAO LTDA	R DOUTOR ANTONIO SA, Nº 00232 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.024.737-3	J C SILVA FERRAGENS LTDA	R MARCILIO DIAS, Nº 00029 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.025.294-6	INSTITUTO DE CIRURGIA CARDIO VASCULAR DA PARAIBA LTDA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00543 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.025.336-5	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BEATRIZ HAMAD GOMES LTDA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 3500 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.030.389-3	M L SPINOLA RIBEIRO	R FELIX ARAUJO, Nº 189 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.031.450-0	GOLDSPUMA COLCHOES DO NORDESTE LTDA	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 00048 - 58102090, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.032.110-7	JORGE TADEU DE ARRUDA GUEDES	FLORIPEDES COUTINHO, Nº 800 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.032.638-9	ALBERTO MAGNO DE LUCENA LIMA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 00347 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.032.684-2	JOSAFÁ NICOLAU DA COSTA	R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 00172 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.033.085-8	ANTONIO BATISTA RACINE	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 01045 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.035.420-0	J SEBASTIAO DE OLIVEIRA	R FERNANDES VIEIRA, Nº 00293 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.036.232-6	DOBU AUTO PECAS LTDA	PARQUE BLOCO. COMUNITARIO, Nº s/n - DISTRITO DOS MECANICOS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.037.846-0	LIGHT INFOCON TECNOLOGIA S/A	MANOEL BARROS DE OLIVIERA, Nº 303 - UNIVERSITARIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.044.162-5	MARCONI DA SILVA	R CECY RAMOS BELO, Nº 00145 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.045.954-0	MADEIREIRA IDEAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R RODRIGUES ALVES, Nº 00165 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.045.972-9	WALTER DE LIMA CAVALCANTI ME	R MALAQUIAS SOUZA DO O, Nº 00027 - MIRANTE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.046.349-1	FUNDICAO CENTENARIO LTDA	R FRANCISCO LOPES, Nº 00432 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.048.426-0	BRUNO VICENTE MARUCIO NETO	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 549 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.056.445-0	PANIFICADORA SAO JUDAS TADEU LTDA	R MONSENHOR SALES, Nº 62 - CENTRO	FAGUNDES/PB	NORMAL
16.060.305-6	TARGINO CONSTRUCOES LTDA	R CORONEL JOAO LOURENCO PORTO, Nº 20 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.064.084-9	ANTONIO TRAVASSOS DUARTE ME	R SANTO ANTONIO, Nº 00018 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.068.825-6	UBM UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO SA	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 03155 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.073.170-4	INDUSTRIA COMERCIO ESQUADRIAS NORDESTINA LTDA	R DO JUA, Nº 52 - ITARARE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.081.822-2	ASTEP ASSIST TECNICA DE EQUIP DE POSTOS DE SERVICOS LTDA	R JOSE MARCOS DA SILVA, Nº 210 - SANTA TEREZINHA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.082.474-5	INDUSTRIA E COMERCIO DE SANDALIAS CAMPINENSE LTDA	R ESPIRITO SANTO, Nº 02397 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.082.503-2	R A COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R PEDRO IVO LEAL, Nº 00161 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.083.758-8	MIL MILHAS TRANSPORTES CARGAS LTDA	AV SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 00000 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.083.817-7	MANOEL DE SANTANA CARDOSO	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 01615 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.086.100-4	HAILTON FRANCISCO DE SOUZA ME	R CATINGUEIRAS, Nº 00195 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.088.269-9	JOSE TARGINO SOBRINHO	R AUGUSTO BORBOREMA, Nº 00177 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.088.310-5	WAYNER FABIO BARROS DA CRUZ	R MONTE SANTO, Nº 00048 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.089.033-0	SK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R JOAO SUASSUNA, Nº 524 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.090.455-2	ANTONIO PAULO LAURENTINO	PC BANDEIRA, Nº 00000 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.015.462-6	M TERTULINA COM E IND LTDA	FAZ RIACHAO, Nº S/N - MARINHO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.090.650-4	JOSELITO COSTA	R JOAO ALVES BRASILEIRO, Nº s/n - SAO JOSE	LAGOA SECA/PB	NORMAL

16.121.121-6	CELSON LUIZ LIMA DA SILVA	R CORONEL JOAO LOURENCO PORTO, Nº 00178 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.090.709-8	RC INDUSTRIAL CONFECÇÕES LTDA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 00000 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.092.395-6	VALMIR DE ALMEIDA SOUZA	R MARINHEIRA AGRAS, Nº 783 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.093.193-2	MULT SOM COMERCIO DE AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R MONSINHOS SALES, Nº 9005 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.093.837-6	MARIA LINDINALVA DE SOUZA GOMES	R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 00735 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.095.391-0	JOSE PAULO PEREIRA DA COSTA	R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 00108 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.098.569-2	JOSE LUIS PEREIRA	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2125 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.099.204-4	HLUCHAN COM E REP DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA PETROLEO LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 3155 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.099.403-9	IRENNICE SOLANGE BARBOSA	R CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.103.476-4	JOSE IVANILDO LIMA	R INDIO PIRAGIBE, Nº 363 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.105.104-9	ADEMIR FARIAS DE SOUSA	R ANTONIO VICENTE, Nº 00050 - CATOLE DE JOSE FERREIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.105.979-1	MARIA JOSE RAMOS SILVA	R TAVARES CAVALCANTE, Nº 00520 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.106.538-4	CANTEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R PROFESSORA LUIZA DE CASTRO, Nº 00000 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.107.245-3	ARTMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 00716 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.107.725-0	COLORSHOP COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA ME	R SETE DE SETEMBRO, Nº 3 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.107.842-7	NORTCO IND COM E REP DE CALÇADOS LTDA	R PAULO DE FRONTIN, Nº 00160 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.108.769-8	GENEVA REGIS DE SALES	R VIENA, Nº 00000 - CUITES	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.108.857-0	CONSTRUTORA CARTAXO LOUREIRO LTDA	ALDERICO PESSOA DE OLIVEIRA, Nº 551 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.111.650-7	ARAUJO TINTAS LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00807 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.112.192-6	R.J.M. REPRESENTAÇÕES COMERCIO LTDA	R MONTE SANTO, Nº 00027 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.112.663-4	ROSALIA GOMES FERREIRA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 00188 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.112.848-3	ARMARINHO NOTA DEZ LTDA ME	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 00788 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.112.890-4	INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES SINTÉTICOS EIRELI EPP	R DEP JOSE SOARES MADRUGA, Nº 500 - VELAME	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.113.531-5	PATRICIO DA SILVA FERNANDES	R DINAMERICA ALVES CORREIA, Nº 00607 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.114.291-5	MARIA LUCIA BARROS EPP	AV ELPIDIO DE ALMEIDA, Nº 01800 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.114.333-4	JAQUELINA CORREIA MINA GOUVEIA ME	R MIGUEL COUTO, Nº 00314 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.255-4	RODRIGUES & BARBOSA LTDA	R RAIMUNDO SILVA RIBEIRO, Nº 110 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.420-4	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA	R DOUTOR FLORIANO MENDES FREIRE, Nº 00305 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.871-4	JOSINEIDE RAMALHO PEREIRA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 00350 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.116.608-3	LINDIMBERG MELO DE SOUSA	R SEVERINO PIMENTEL, Nº 01614 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.116.671-7	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA ME	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 00049 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.118.417-0	ANTONIO CARLOS FARIAS DE CARVALHO	R MAXIMINO SOARES DE ALMEIDA, Nº 7 - CENTRO	BOA VISTA/PB	NORMAL
16.118.661-0	FERNANDO JORDAO DA SILVA	R MAMEDE MOISES RAIA, Nº 00181 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.119.207-6	METALURGICA MIRANDULINA LTDA	RUA VL, 00002 - QUADRA V LOTE 12 - 58100000, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.119.516-4	JOELMA PEREIRA DA SILVA	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 01600 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.119.633-0	SERVERINO DOMINGO DE SOUZA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2843 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.120.714-6	JOSIMAR XAVIER DE LIMA	R BELARMINO BARBOSA, Nº 384 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS

PORTARIA Nº 01026/2013/CAD

14 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO JOSE DE PIRANHAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1209932013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 01026/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.049-0	RENATA FERREIRA BENTO GOMES 05173484462	R INACIO LIRA, Nº 209 - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01639/2013/CAD

30 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1701882013-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 01639/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.735-3	MESSIAS FEITOSA E CIA LTDA	R VENANCIO NEIVA, Nº 116 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01640/2013/CAD

31 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1826232013-1, 1826222013-7, 1826212013-2, 1826202013-8, 1826192013-5, 1826182013-0, 1826172013-6, 1826162013-1, 1826152013-7, 1826142013-2, 1826132013-8, 1826122013-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 01640/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.348-7	CERVAPR COOP DE ENE E DES RURAL DO V DO R DO PEIXE	ROD PB 393, Nº S/N - BR PERIMETRO URBANO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.220.969-0	JOSE VICENTE DE FREITAS - ME	R FAUSTO ROLIM, Nº 250 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.554-5	PRIME-COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	R JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 399 B - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.162.361-1	SILVIO DE SOUZA ROLIM - ME	R PROJETADA, Nº 33 - JARDIM DAS NEVES	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.979-8	J B MEDEIROS DE FREITAS	R JACOB FRANTZ, Nº 505 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.999-1	SUPERMERCADO EXTRA LTDA	R GONCALO JOSE VITURIANO, Nº SN - CENTRO	SANTA HELENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.160-6	ANTONIO ADRIANO DE ANDRADE FILHO	R JOSE GUALBERTO, Nº 27 - CENTRO	TRIUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.212-7	LANIA RUBENS FERREIRA GOMES ME	R FREI DAMIAO, Nº 29 - CENTRO	POCO DE JOSE DE MOURA / PB	NORMAL
16.161.330-6	AUGUSTO CESAR SARAIVA DE ARAUJO DANTAS - ME	R JOAQUIM DE SOUSA, Nº 5 - CENTRO	MONTE HOREBE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.900-3	PERENE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - ALTO BELO HORIZONTE	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.233-4	SONIA MARIA GONCALVES BRECKENFELD	R PEDRO MUNIZ DE BRITO, Nº 23 - CENTRO	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	FONTE
16.175.055-9	MOACIR FRANCISCO DA SILVA	R SETE DE SETEMBRO, Nº 108 - CENTRO	TRIUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 01517/2013/CAD

6 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1519602013-6;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Adriano Meeiros da Silva
Coletor Estadual Classe
AETC - Dm. 15x 552-5
1589525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01617/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.206.624-4	JOSE IVAN DOS SANTOS - ME	R HORACIO NOBREGA, Nº 372 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.731-6	RONILDO GOMES DE OLIVEIRA	R JOSE JERONIMO, Nº 115 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL

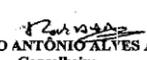
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

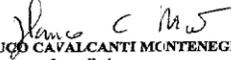
ATA DA 1703ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Glauco Cavalcanti Montenegro, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Gilvia Dantas Macedo, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Francisco Gomes de Lima Netto, o suplente José Erielson Almeida do Nascimento e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Paulo Márcio Soares Madruga e verificada a existência de quórum, foi aberta às 14:30 horas a milésima septingentésima terceira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 1034252009-1 - Recurso AGR/CRF- nº 560/2013 - Agravante: BEATRIZ MARIA BORGES - Agravado: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Luiz Anselmo da Silva Seabra - Relator: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de agravo. 02. Processo nº 0805552012-7 - Recurso VOL/CRF- nº 432/2013 - Recorrente: CARLOS ALBERTO DA SILVA - EPP - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria Rendas João Pessoa - Autuante: Fábio Oliveira Guerra - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. 03. Processo nº 0586542011-9 - Recurso VOL/CRF- nº 393/2012 - Recorrente: RIVANILDO DO NASCIMENTO FONSECA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Eduardo Cavalcanti de Melo - Relatora Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. 04. Processo nº 0335592005-3 - Recurso HIE/CRF- nº 164/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MAX TURISMO LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Cláudio Jorge Alves Inácio - Relator Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Impedida de votar a Conselheira Gilvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico - 05. Processo nº 1339082012-4 -

Recurso HIE/CRF- nº 347/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ARIMAR TRIGUEIRO DE ARAÚJO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Luiz Anselmo da Silva Seabra - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Impedida de votar a Conselheira Gilvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. 06. Processo nº 0512092012-8 - Recurso VOL/CRF- nº 019/2013 - Recorrente: D. S. DA CRUZ ELETRODOMESTICOS - Representante: Geilson Salomão Leite - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Pedra de Fogo - Autuante: Carlos Eugenio B A Rocha - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. 07. Processo nº 1263542009-2 - Recurso HIE/CRF- nº 032/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MANOEL FRANCISCO DE SOUSA LIVRARIA - Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa - Autuante: Raimundo Alves de Sá - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. 08. Processo nº 0057282010-0 - Recurso HIE/CRF- nº 047/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ANNALINE AMÁLIA PORPINO TRAVASSOS - Preparadora: Coletoria Estadual de Belém - Autuante: Marcos Pereira as Silva - Relator: Cons. Roberto Farias Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. 09. Processo nº 1364812012-3 - Recurso HIE/CRF- nº 257/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ANTÔNIO DE SOUSA SANTOS NETO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: José Roberto Gomes Cavalcanti - Relator: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. 10. Processo nº 1048162013-3 - Recurso AGR/CRF- nº 542/2013 Agravante: LUCICLEIDE PATRÍCIA DE ALMEIDA - Agravado: Coletoria Estadual de Sousa - Autuante: José Vinícius de Araújo - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo não conhecimento do recurso de agravo. 11. Processo nº 0196512013-0 - Recurso HIE/CRF- nº 344/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FARMÁCIA PREÇO BAIXO LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Clovis Chaves Filho - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. 12. Processo nº 0290712010-7 - Recurso VOL/CRF- nº 218/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: D' PASSAGEM DELICATESSEN LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Wilson de Oliveira Filho - Relator: Cons. Glauco Cavalcanti Montenegro - Impedida de R a Conselheira Gilvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 10 de JANEIRO, às 9:00 horas, em caráter ordinário, pelo que eu, WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA, lavei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

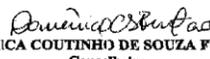

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro


GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO
Conselheiro


GILVIA DANTAS MACEDO
Conselheira Suplente


JOSÉ ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO
Conselheiro Suplente


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador da Fazenda Estadual

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.